

CRÉDITO RURAL

MEDIDA PROVISÓRIA SUSPENDE ENCAMINHAMENTO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DA SUDENE PARA COBRANÇAS JUDICIAIS E INCLUSÃO DE NOVOS CONTRATOS DE CRÉDITO RURAL NA DÍVIDA

Por Yury Michael Pena Sampaio

A Medida Provisória 707, referente a dívidas rurais de operações contratadas por produtores na região da SUDENE, até 31 de dezembro de 2016, suspendeu:

- 1) a inclusão de novos débitos de crédito rural na Dívida Ativa da União (DAU); e
- 2) o encaminhamento para cobrança judicial de operações com inadimplência.

Esta Medida Provisória alterou as Leis nº 12.096/09 e nº 12.844/13.

Vejam o que prevê:

Beneficiários:

Produtores rurais afetados pela seca do Nordeste e dos municípios mineiros localizados na região de atuação da SUDENE.

Objetivos:

- Suspender até 31 de dezembro de 2016 o encaminhamento de novos contratos de crédito rural inadimplentes para inclusão na DAU. Observe-se que os contratos já incluídos não estão suspensos e seguem o rito normal.
- Suspender até 31 de dezembro de 2016 o encaminhamento de novas operações de crédito rural para cobranças judiciais (artigos 8º e 9º da Lei 12.844/13). Porém, as operações que já estão em fase de execução não serão suspensas, seguindo seu rito normal.
- Suspender os prazos de prescrição dos débitos (artigos 8º e 9º da Lei 12.844/13) não havendo prorrogação de vencimento de parcelas.

Operações alcançadas:

Operações de crédito rural contratadas por Produtores Rurais da região Nordeste, inclusive aqueles localizados na região de atuação da SUDENE em Minas Gerais.

A alteração na Lei nº 12.844/13 atende produtores rurais cujas operações foram contratadas até 31 de dezembro de 2006.

A alteração da Lei nº 12.096/09 contempla refinanciamentos com origem de recursos do BNDES.

Esclarecimentos

- Esta Medida Provisória tão somente suspendeu prazos para ajuizamento de novas ações e de novas inscrições em Dívida Ativa da União.
- A Medida Provisória ainda está em tramitação. Caso ocorra alguma modificação quando da sanção presidencial, novo Informe Jurídico Eletrônico será editado.
- Recomenda-se atenção à tramitação até a publicação final, pois pode haver modificação.
- A CNA está agindo para inserir emenda a fim de criar mecanismos legais de liquidação e renegociação para os produtores rurais da SUDENE.

Base legal

Medida Provisória 707, de 30 de dezembro de 2015.

Clique [aqui](#) para ler a íntegra da Medida Provisória.

O SISTEMA FAEMG participou de discussão, em 26 de janeiro, sobre o endividamento dos produtores da região da SUDENE, na CNA, em Brasília. Clique [aqui](#).

Em caso de dúvida ou para mais esclarecimentos, entre em contato com a Assessoria Jurídica da FAEMG.